



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 835 DE 02 DE JUNHO DE 1978

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
FIRMAR CONVÉNIO COM A COMPA-  
NHIA RIOGRANDENSE DE TELECO-  
MUNICAÇÕES

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Companhia Riograndense de Telecomunicações para a implantação da rede telefônica para os Distritos de Faria Lemos, Pinto Bandeira e Tuiuty.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, -  
aos dois dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e oito.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO

Prefeito Municipal

Reg. no Livro de 1613  
n.º 185 à fls. 04  
02/06/1978  
  
Secretary of Government

GISTRE-SE e PUBLIQUE-SE  
  
Secretary of Government

